



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2015/10/12

ATA N.º 19/2015

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Amândio José Rodrigues; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

4 – Execução de obras públicas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Construção de muro no Bairro da Ucha – Aprovação de projeto, caderno de encargos e modelo de convite. -----

7 – Bairro do Calvário – Alargamento de Arruamentos. -----

8 – Pessoal: -----

8.1 – Contratação em regime de avença - Professor de inglês. -----

9 – Transportes Escolares. -----

10 – Associação BLC3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro – Minuta de Acordo de Parceria. -----

11 – Apoios: -----

11.1 – União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo. -----

12 – Auditório da Casa do Povo - Contrato de cedência de utilização. -----

13 - 10.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 10.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

14 - Período reservado ao público. -----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para questionar se a Câmara Municipal tinha conhecimento de alguma comunicação efetuada pela Autoridade de Saúde, relacionada com a qualidade da água para consumo doméstico, uma vez que lhe chegou ao conhecimento que alguma se encontra imprópria para consumo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu-o que, a Autoridade de Saúde, faz análises às águas em paralelo com a Empresa contratada pela Câmara Municipal para o efeito. Por vezes, na mesma povoação, surgem análises com água própria para consumo e outras com ela imprópria. A impropriedade pode ser motivada por diversos fatores, tais como a queda de chuva intensa, a forma como é feita a recolha e ainda outros. Aquando do recebimento das análises impróprias, as mesmas são remetidas para a A.G.S., a qual procede as respetivas correções. Por vezes estas anomalias são motivadas pelas dosagens aplicadas aquando dos tratamentos, pois podem afetar os diversos parâmetros, no entanto são situações pontuais.

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, apresentou a seguinte declaração escrita: --

“No período antes da ordem do dia, da ata n.º 18 de 28 de setembro, está plasmada uma intervenção do senhor presidente da Câmara na sequência e, servindo como resposta, a uma comunicação que eu próprio fiz e que está expressa na ata n.º 17 de 14 de setembro. Sobre esta última devo referir que ela é absolutamente verdadeira e retrata o que se passou na reunião, e não descortino qual é a desconfiança, uma vez que a situação não é inédita nem muito menos irregular. Para acautelar estas posições e outras análogas que possam surgir, proponho que as reuniões sejam gravadas, como acontece com as da Assembleia Municipal.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para alertar que, na estrada municipal que liga Fresulfe à Mofreita existe uma curva perigosa que já motivou diversos acidentes, um dos quais recentemente, o qual causou danos para o proprietário do veículo. O problema podia ser resolvido com a colocação de um rail de proteção. -----

Referiu-se ao botulismo alimentar ocorrido recentemente, e questionou, quer a nível da Câmara Municipal quer da CIM, se tinha sido feita alguma coisa para sossegar os consumidores e combater todo o alarmismo criado à volta da notícia. -----



Por fim disse que, pretendia dar a conhecer uma notícia que era interessante, tinha encontrado, num livro de receitas da autoria do chefe Alexandre Silva, que a feijoada à transmontana teve a sua origem na aldeia de Candedo, do Concelho de Vinhais. -----

Quanto ao problema do botulismo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que é um assunto preocupante e que deve ser tratado com muito cuidado, pois quanto mais se falar do mesmo, mais alarmante se pode tornar. Já tinha tido contactos com os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Bragança e Mirandela, e com a Associação Comercial de Mirandela. -----

Inicialmente tinham acordado fazer um esclarecimento junto da comunicação social, mas acabaram por suspendê-lo atendendo a que continuam a aparecer mais casos, no entanto as Associações, quer a de Mirandela quer a de Vinhais, prestaram junto da comunicação social, todos os esclarecimentos quer acharam pertinentes, inclusivamente uma chamada de atenção ao Instituto Industrial de Registo e Proteção de Marcas. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes opinou que, este assunto pode trazer repercussões a nível de setor, tanto mais que isto diz respeito a uma marca e não a uma região. Não achava excessivo um comunicado conjunto dos Presidentes dos três Municípios, a explicar que o problema se prende com uma marca e não com o fumeiro de uma região, e que as nossas fábricas cumprem todos os requisitos exigidos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, a origem do problema está a ser averiguada, por isso não se torna conveniente transmitir determinadas notícias. -----

Quanto à estrada de Fresulfe à Mofreita, referiu que nesta altura o assunto é preocupante, já que existem muitos óleos a nível do pavimento, mas vão tentar solucionar quer este problema quer outros. -----

Por fim deu conhecimento da constituição do Gabinete de Comunicação e Imagem, da Câmara Municipal.-----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----



3 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia nove do mês de outubro, do ano de dois mil e quinze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais598.591,63€

Em dotações Não Orçamentais619.348,87€

6 – CONSTRUÇÃO DE MURO NO BAIRRO DA UCHA – APROVAÇÃO DE PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE. -----

No seguimento da deliberação tomada na reunião anterior sobre o assunto em causa, foram presentes, o projeto, caderno de encargos e modelo de convite, com vista à sua aprovação para a abertura de procedimento para a sua eventual construção. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, o projeto, o plano de segurança e saúde em obra, o caderno de encargos e modelo de convite, bem como abri procedimento por ajuste direto para a sua eventual adjudicação. -----

Mais foi deliberado, designar para júri do procedimento, os membros senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, Vice-Presidente, que preside;-----

- Gil Pousa Nogal, Técnico Superior de Engenharia, e -----

- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----



7 – BAIRRO DO CALVÁRIO – ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS. -----

Foi presente uma carta subscrita por António da Purificação Lino da Silva, do seguinte teor: -----

“No seguimento da minha carta de 27 de Julho p.p. e após as diligências que a Ex.ma Câmara entendeu por bem levar a efeito e também por contacto pessoal, venho trazer ao conhecimento de V. Ex.a o seguinte: -----

- O signatário pessoalmente e em representação da sua filha e genro, vem comunicar que para efeito de reconstrução do muro, limites do seu prédio, está disposto a conceder *um metro de largura* em toda a extensão que for necessária. -----
- A limitação, acima do nível do caminho com a propriedade de que é titular, deverá ser feita com o mínimo de três blocos de cimento e ainda rede metálica, de forma a evitar a devassa do terreno. -----
- Quanto à conduta das águas pluviais que atravessa a rua (estrada) vindas da parte superior da Fírveda e que desemboca logo no cimo do terreno do signatário, deverá ser estendida em direção à outra conduta que leva as águas para linha de água natural, no sentido de evitar habituais danos no lameiro.” -----

Acompanhava esta carta, uma informação do encarregado, José António dos Santos, do seguinte teor. -----

Para os devidos efeitos, conforme despacho de V. Ex.^a de 07/09/2015, informo que o pedido do requerente tem interesse para a Câmara Municipal, visto que o referido muro faz suporte ao caminho municipal. -----

No ponto 1 é proposto o alargamento de 1mt em toda a extensão ao fazer a recuperação do referido muro. -----

Referente ao ponto 2, a limitação acima do nível do caminho será de dois blocos e tubos com rede metálica. -----

Em relação ao ponto 3, serão colocadas meias manilhas de 0 40 na agueira até à linha de água. -----

Esta informação tem o consentimento prévio do interessado.” -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, o muro em causa, serve de suporte ao caminho, e aquando da sua pavimentação sofreu alguns danos, motivados pelas vibrações do cilindro, o que originou o estado de degradação em que se encontra. O proprietário do terreno queixa-se que as pedras estão a cair para a sua propriedade e compromete-se a ceder um metro de terreno. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, proceder à reconstrução do referido muro nas condições acordadas, bem como à colocação das manilhas para o desvio das águas pluviais, devendo para o efeito, os serviços jurídicos elaborarem um protocolo entre as partes. -----

8 – PESSOAL: -----

8.1 – CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA - PROFESSOR DE INGLÊS.

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, do seguinte teor: -----

“Relativamente às ofertas educativas e atividades extracurriculares e de enriquecimento cultural no ensino Pré-escolar e 1.º CEB do Agrupamento de Escolas de Vinhais, cumpre-me informar o seguinte: -----

O Município de Vinhais, de há uns anos a esta parte, tem oferecido uma diversidade de atividades que passam pelas AEC no 1.º CEB e natação e educação física no Pré-escolar de Vinhais. -----

A fim de proporcionar as mesmas oportunidades de frequência nas referidas atividades implementámos, este ano, pela primeira vez, o ensino da expressão e educação musical em todos os Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas e alargámos a natação e educação física às escolas EB1 de Ervedosa, Penhas Juntas, Rebordelo e Vilar de Lomba. De forma a aumentar a oferta que o município tem vindo a proporcionar entendo, salvo melhor opinião, que também o ensino de uma língua estrangeira no ensino Pré-escolar, nomeadamente o Inglês, seria de muita utilidade e uma preparação para o 1.º CEB onde é já obrigatório a partir do 3.º ano. -----

Uma vez que a autarquia teve um técnico de ensino de Inglês, que entretanto terminou a prestação de serviços que tinha, contratado para ministrar cursos de iniciação de inglês,



em horário pós-laboral, a funcionários da autarquia ou outros que estivessem interessados, poderia ser dada continuidade a esse projeto e, com o mesmo técnico que se viesse a contratar, iniciar o ensino do Inglês nas escolas do Pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Vinhais. -----

Assim, salvo melhor opinião, entendo que deve ser dado início ao procedimento para contratação dos serviços de um professor de Inglês para desenvolver a proposta apresentada.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para questionar o porquê do ensino de língua estrangeira no ensino pré-escolar. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, informou-o que a idade ideal para se iniciar a aprendizagem de línguas estrangeiras é de três anos. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, informou que tem alunos que no ano anterior tinham sido acompanhados pelo professor de inglês que a Câmara Municipal tinha contratado e nota-se a diferença para os restantes, pelo que, pensa que foi desenvolvido um trabalho benéfico, quer ao nível do inglês quer de outras línguas, e tinha sido feito um bom trabalho. -----

Após discussão do assunto em causa, e uma vez que se encontram reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) a c), do art.º 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a abertura do procedimento para contratação em regime de avença, de um professor para lecionar o inglês, nos termos propostos na informação anteriormente transcrita. -----

9 – TRANSPORTES ESCOLARES. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, do seguinte teor: -----

“Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que surgiram novos alunos recentemente que se torna necessário integrá-los nos circuitos já existentes motivando desvios dos transportadores a fim de assegurar a deslocação dos mesmos. -----



Assim sendo, depois de ver a lotação das viaturas afetas a cada zona, negociámos com os transportadores e torna-se necessário o pagamento do valor adicional aos seguintes transportadores: -----

Transportador	Circuito	Preço
Junta de Freguesia de Tuizelo	15 – Nuzedo de Cima – Tuizelo.	Subsidio de 10,00 €/dia Iva incluído.
Táxis Guerreiro de Carvalho	Vilar de Ossos – Cruzamento (Vai integrar o circuito E 4).	5,00 €/dia + Iva.
Táxis Guerreiro de Carvalho	Sernande – Cruz. Pinheiro Novo (Vai integrar o circuito n.º 26).	9,00 €/dia + Iva.
Luís Batista Fernandes	1 viagem às quartas-feiras (Faz parte do circuito n.º 6 que inclui 1 aluna do 1.º ciclo cujo horário não coincide).	11,00 €às quartas-feiras.
Isabel Terrão Ferreira	São Jumil – Vilar de Lomba (Vai integrar o circuito n.º 8).	9,00 €/dia + Iva.

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento dos referidos transportes escolares conforme o proposto. -----

10 – ASSOCIAÇÃO BLC3 – PLATAFORMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO INTERIOR CENTRO – MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA. -----

Foi presente uma minuta de um acordo de parceria, a celebrar entre a Associação BLC3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro e a Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“1. Associação BLC3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro, associação sem fins lucrativos, com sede em Rua Nossa Senhora da Conceição nº2, Lagares da Beira, 3405-155 Oliveira do Hospital, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 509.402.267, representada pelo Presidente do Conselho de Administração e CEO, João Miguel dos Santos Almeida Nunes, e pelo seu Vogal, António Carlos Ribeiro Campos, de ora em diante designada apenas por BLC3 ou Associação ou Primeira Outorgante, -----

E -----



Câmara Municipal de Vinhais, com sede na Rua das Freiras nº 13, 5320-326 Vinhais, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501156003, representada pelo Presidente da Câmara, Dr. Américo Jaime Afonso Pereira, de ora em diante designada apenas por CMV ou por Segunda Outorgante, -----

Celebram o presente Acordo para a execução, em parceria, da operação designada por "Bioeconomia e Smart Regions" para o fomento da criação de emprego e empresas ligadas aos recursos naturais das regiões, inclusão ativa, resolução de problemas num contexto de economia circular e valorização do território nos diferentes prismas e potenciais - uma estratégia reconhecida pela União Europeia para a dinamização da economia local, a realizar no âmbito do **“Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização** - Sistema de Apoio a Ações Coletivas, a qual não representa encargos financeiros para a segunda outorgante, pretendendo apenas o seu envolvimento e participação no sentido de apoiar o Projeto e disponibilizar, caso seja possível e necessário, meios, nos seguintes termos que se definem: -----

Artigo 1.º

Objeto

O presente Acordo define os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidades de cada um dos outorgantes e o reconhecimento da BLC3 como entidade gestora para a candidatura do Projeto “Bioeconomia e Smart Regions” ao **Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização**, num território específico que abrange os Municípios de Alfândega da Fé, Vinhais, Mogadouro, Miranda do Douro e Vila Flor, podendo estes virem a cooperar com outras entidades das regiões Centro e Alentejo. -----

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos da presente parceria os seguintes: -----

- Promover a transferência de conhecimento de entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT), em interligação com as entidades da parceria para a dinamização da economia local do território definido no Artigo 1.º e criação de emprego por conta própria de base inovadora e sustentável, com foco para os recursos e oportunidades da região; ---



- Promover pequenos investimentos no setor agrícola e de transformação e comercialização e as cadeias de valor que fixem no território mais-valias económicas, ou seja, aumentar o valor acrescentado bruto no território; -----
- Promover a valorização dos recursos naturais da região e cooperação do tecido económico, numa ótica de bioeconomia, segundo a metodologia da ecologia industrial (permite promover uma estratégia inteligente para o aumento da eficiência da utilização e disponibilização de fundos); -----
- Promover o desenvolvimento e a capacidade da Incubadora da BLC3, criação de empresas e emprego, o empreendedorismo de base tecnológica e inovadora; -----
- Valorização do património da região ao nível da conservação e biodiversidade, proteção a pressões externas, promover a sua sustentabilidade, ao nível ambiental, económico e social; -----
- Promover uma maior dinâmica entre as entidades parceiras deste acordo e de outros acordos que substanciem o Projeto “Bioeconomia e Smart Regions”. -----

Artigo 3.º

Designação da Entidade Gestora

Os parceiros, de comum acordo, designam a entidade Associação BLC3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro, adiante designada BLC3, como Entidade Gestora da Parceria do Projeto “Bioeconomia e Smart Regions” e responsável pela gestão administrativa e executiva da parceria. -----

Artigo 4.º

Obrigações da Entidade Gestora da Parceria

(Primeira Outorgante)

São obrigações da Entidade Gestora da Parceria: -----

- a) Representar a parceria; -----
- b) Coordenar as atividades da operação; -----
- c) Responder, na qualidade de interlocutor, e em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação requeridas pela Autoridade de Gestão; -----
- d) Dispor de um dossiê específico para a operação devidamente organizado; -----
- e) Elaborar o relatório anual de progresso e apresentá-lo à Autoridade de Gestão dentro dos prazos legais, informando os parceiros do seu teor. -----



Artigo 5.º

Obrigações dos parceiros

(Segunda Outorgante)

1. Os parceiros aceitam cooperar com a BLC3 no desenvolvimento e apoio das atividades e ações que venham a ser aprovadas para o alcance dos objetivos do Projeto “Bioeconomia e Smart Regions”. -----

Artigo 6.º

Gestão de conflitos no seio da parceria

1. É da responsabilidade da parceria, formada pelos outorgantes deste Acordo, tratar das contendas que possam surgir todavia, se os diferendos não tiverem solução no seu seio e se tal impedir a boa execução da operação, colocando em causa o cumprimento dos objetivos propostos, pode ser reavaliada a operação e alterados os termos do presente Acordo. -----

Artigo 7.º

Vigência do Acordo

1. A vigência deste acordo está condicionada, para todos os efeitos, à aprovação da candidatura do Projeto “Bioeconomia e Smart Regions” ao “**Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização** - Sistema de Apoio a Ações Coletivas”. -----
2. O presente Acordo vigora pelo período de duração da operação. -----
3. Qualquer alteração ao presente Acordo durante a execução da operação, deverá ser aprovada pela parceria e submetida por escrito à Autoridade de Gestão de forma prévia à sua aplicação. -----

Acordo celebrado no dia 06 de outubro de 2015. -----

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o presente Acordo. -----

Entidade	Nome e Função do Assinante	Assinatura e Carimbo
BLC 3		
CMV	Américo Jaime Afonso Pereira, Presidente	



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta de acordo de parceria. -----

11 – APOIOS: -----

11.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUIRÁS E PINHEIRO NOVO. -----

Foi presente uma carta da União de Freguesia de Quirás e Pinheiro Novo, do seguinte teor:

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----

Aquando da recuperação da igreja do Pinheiro Novo, executaram-se trabalhos na parte exterior e interior do edifício, bem assim como na zona envolvente. -----

Todos estes trabalhos ultrapassaram os 100.000 euros e foram financiados pelo Governo, Câmara Municipal, Junta de Freguesia e população. -----

O preço dos trabalhos excedeu o previsto em cerca de 15.000 euros. -----

A população e a Junta de Freguesia conseguem suportar 10.000 € no entanto e para as contas ficarem encerradas, vimos respeitosamente solicitar a V. Ex.^a se digne conceder-nos os 5.000 € em falta.” -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que, uma vez que esta obra foi financiada, pelo Estado, deveria ter havido uma empreitada, razão pela qual lhe surgem dúvidas como se chegou ao valor pedido. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a igreja do Pinheiro Novo tinha ardidido. Aquando da sua reconstrução, foi efetuada uma empreitada, na qual não existiram trabalhos a mais. Posteriormente decidiram efetuar novos trabalhos a nível interior e na zona envolvente. A população tinha contribuído monetariamente para estas obras, mas o contributo não tinha sido o suficiente. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria com cinco votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e do Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, nos termos das alíneas j) do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de cinco mil euros (5.000,00 €),



destinado a compartilhar as despesas com as obras em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: -----

“O voto contra dos Senhores Vereadores do PSD/CDS, apesar de confiar que as obras foram efetivamente feitas e confiarem nas palavras do Senhor Presidente da Câmara, devia ter sido feita uma nova empreitada, e assim teriam votado favoravelmente.”-----

12 – AUDITÓRIO DA CASA DO POVO - CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO. -----

Foi presente o contrato de cedência de utilização, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a Casa do Povo de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Entre a: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS, pessoa coletiva de direito público, contribuinte fiscal nº 501 156 003, representado pelo seu Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira (Dr), casado, residente no Lugar de Santo António, em Vinhais, a seguir designado por primeiro outorgante; -----

e -----

CASA DO POVO DE VINHAIS, contribuinte fiscal nº 500 921 750, representado pelo Presidente da Direção Snr. Moisés Augusto Alves, a seguir designado por segundo outorgante; -----

Regulado pelas cláusulas seguintes: -----

1º - A CASA DO POVO DE VINHAIS é dona e legítima proprietária do aqui designado edifício da Casa do Povo, onde funcionam vários serviços ligados à agricultura, bem como um auditório; -----

2º - Entre estes funcionam os seguintes serviços: -----

- Associação Florestal da Terra Fria Transmontana - ARBÓREA; -----

- Associação Nacional de Produtores de Suínos de Raça Bisara – ANCSUB; -----



- ProRuris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM; -----
- Organização dos Produtores Pecuários Para Defesa Sanitária do Concelho de Vinhais –
OPP. -----

3º - Em 1993 o edifício sofreu obras de adaptação a um Auditório, obras essas cujo custo foi integralmente suportado pela Câmara Municipal de Vinhais. Neste momento torna-se necessário proceder a obras de conservação nomeadamente ao nível da cobertura e que importam em cerca de 30.000 € -----

4º - Como contraprestação pelo pagamento do custo dessas obras e manutenção do edifício da Casa do Povo de Vinhais, na parte em que é ocupada pelo Auditório, esta cede por um período contínuo de 20 (vinte) anos, a partir da data da assinatura deste protocolo, o uso e fruição à Câmara Municipal de Vinhais do mesmo, bem como garante pelo mesmo período de tempo e nas atuais condições a disponibilização do espaço agora ocupados pelos Serviços relacionados com a agricultura e pecuária. -----

5º - A Câmara Municipal de Vinhais compromete-se a facultar, quando para tal seja solicitada, a utilização do Auditório à Casa do Povo de Vinhais, quando esta tenha como objetivo a realização de atividades culturais;-----

6º - O presente contrato vigora pelo período de 20 (vinte) anos e é renovado automaticamente pelo mesmo período se nenhuma das partes lhes puser termo com um ano de antecedência.” -----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente contrato de cedência de utilização. -----

13 - 10.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 10.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 10.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de quarenta e oito mil euros (48.000,00 €) e a 10.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do montante de trinta e três mil euros (33.000,00 €). -----



14 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição),
da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----